



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065  
Tel.: (34) 3855-1201/1405  
Cep 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00  
Centro

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Cx. Postal 01  
Fax: (34) 3855-1518/1254

Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1.057 de 26/JUNHO/2002.

Autoriza dação em pagamento de imóvel da  
municipalidade e contém outras providências.

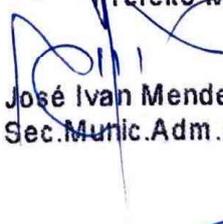
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado  
de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a dação em pagamento, por  
meio de escritura pública, do imóvel constituído por um terreno rural, de  
propriedade do município, com área de 15.060,00 (Quinze Mil e Sessenta metros  
quadrados), situado na zona de expansão urbana, na Avenida José Mendes da  
Rocha, ao Sr. Lourival Cândido de Resende, para fazer face ao pagamento de  
desapropriação amigável de um terreno necessário à construção do novo Hospital  
Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as  
autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 26  
DE JUNHO DE 2002.

  
João Gutemberg de Castro  
Prefeito Municipal

  
José Ivan Mendes  
Sec. Munic. Adm. e Finanças